



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 472/98/98.
1998.

de 18 de fevereiro de

Autoriza a permissão de uso a título precário de bem público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, do estabelecimento sito à AASE 50, de propriedade do Município, para funcionamento único e exclusivo de uma lanchonete, em favor da empresa V. J. MENDES & CIA LTDA, pelo período compreendido entre a assinatura deste até 31 de dezembro do ano 2.000.

Parágrafo Único - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 18 de fevereiro de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal